



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.951, DE 15 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública porções dos imóveis que especifica, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no "caput" do art. 2º, a alínea "h" do "caput" do art. 5º e art. 40, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por via amigável ou judicial, as porções de terra abaixo discriminadas, nos imóveis respectivamente identificados:

I – imóvel matriculado sob nº 144.451, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que serão instituídas 3 (três) servidões administrativas, na forma que abaixo segue:

a) servidão administrativa 1:

1. que assim se descreve e caracteriza: "área superficial de 4.679,45 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto "80C", constante da descrição de área total da Matrícula nº 144.451, daí segue com os respectivos azimutes e distâncias: Com azimute de 62º35'57" e distância de 24,68 metros, até o ponto A; azimute de 76º13'26" e distância de 63,17 metros, até o ponto B; azimute de 118º08'50" e distância de 33,60 metros, até o ponto C; azimute de 155º25'38" e distância de 106,12 metros, até o ponto D; azimute de 149º33'21" e distância de 41,37 metros, até o ponto E; azimute de 59º01'07" e distância de 10,00 metros, até o ponto F; azimute de 329º33'18" e distância de 40,81 metros, até o ponto G; azimute de 335º25'39" e distância de 114,68 metros, até o ponto H; azimute de 337º16'25" e distância de 40,40 metros, até o ponto Z6; azimute de 250º58'46" e distância de 92,01 metros, até o ponto Z7; azimute de 234º35'08" e distância de 33,25 metros, até o ponto Z8; azimute de 133º45'36" e distância de 15,92 metros, até o ponto 80C, início desta descrição";

2. que tem por confrontações: Do ponto 80C ao ponto E, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto E ao ponto F, confronta com Faixa de Domínio da Rodovia SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

255; do ponto F ao ponto H, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto H ao ponto Z6, confronta com área destinada à Servidão Administrativa "2" do projeto; do ponto Z6 ao ponto Z8, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; e do ponto Z8 ao ponto 80C, confronta com Gleba "A", matrícula nº 144.450;

b) servidão administrativa 2:

1. que assim se descreve e caracteriza: "área superficial de 1.683,74 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto H, coincidente para as áreas de Servidão 1 e Servidão 2, daí segue com azimute de 67º29'01" e distância de 29,84 metros, até o ponto I; azimute de 337º30'44" e distância de 29,94 metros, até o ponto J; azimute de 337º30'44" e distância de 10,00 metros, até o ponto Z3; azimute de 337º30'44" e distância de 16,35 metros, até o ponto Z4; azimute de 247º05'07" e distância de 30,07 metros, até o ponto Z5; azimute de 157º16'25" e distância de 15,71 metros, até o ponto Z6; azimute de 157º16'25" e distância de 40,40 metros, até o ponto H, início desta descrição";

2. que tem por confrontações: do ponto H ao ponto J, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto J ao ponto Z3, confronta com a área destinada à Servidão Administrativa "3" deste projeto; do ponto Z3 ao ponto Z6, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto Z6 ao ponto H, confronta com a área destinada a Servidão Administrativa "1" do projeto;

c) servidão administrativa 3:

1. que assim se descreve e caracteriza: "área superficial de 3.640,61 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto J, coincidente para as áreas de Servidão 2 e Servidão 3, daí segue com azimute de 67º14'32" e distância de 10,22 metros, até o ponto K; azimute de 47º59'06" e distância de 70,79 metros, até o ponto L; azimute de 63º55'20" e distância de 31,56 metros, até o ponto M; azimute de 56º51'15" e distância de 25,02 metros, até o ponto N; azimute de 46º53'56" e distância de 26,47 metros, até o ponto O; azimute de 37º02'39" e distância de 22,17 metros, até o ponto P; azimute de 25º58'14" e distância de 26,45 metros, até o ponto Q; azimute de 16º22'38" e distância de 67,07 metros, até o ponto R; azimute de 15º36'16" e distância de 90,47 metros, até o ponto S; azimute de 294º28'49" e distância de 10,12 metros, até o ponto T; azimute de 195º36'16" e distância de 91,97 metros, até o ponto U; azimute de 196º22'38" e distância de 66,17 metros, até o ponto V; azimute de 205º58'14" e distância de 24,64 metros, até o ponto W; azimute de 217º02'39" e distância de 20,34 metros, até o ponto X; azimute de 226º53'56" e distância de 24,74 metros, até o ponto Y; azimute de 236º51'15" e distância de 23,53 metros, até o ponto Z; azimute de 243º55'20" e distância de 32,35 metros, até o ponto Z1; azimute de 227º23'35" e distância de 68,47 metros, até o ponto Z2; azimute de 247º14'32" e distância de 10,62 metros, até o ponto Z3; azimute de 157º30'44" e distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto J, início desta descrição";

2. que tem por confrontações: do ponto J ao ponto S, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto S ao ponto T, confronta com Estrada Municipal ARA 244; do ponto T ao ponto Z3, confronta com a Gleba B, matrícula nº 144.451; do ponto Z3 ao J, confronta com a área destinada a Servidão Administrativa "2" do projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – imóvel matriculado sob nº 127.325, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, em que serão instituídas 2 (duas) servidões administrativas, na forma que abaixo segue:

a) servidão de passagem administrativa “A”:

1. que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 9.306,78 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 47A localizada dentro da propriedade na intersecção com a estrada municipal “ARA-342” daí segue com o rumo 65°01’05”NW com a distância de 10,38 metros até o marco 47B, rumo de 79°40’06”SW e 707,72 m até o marco 47C, rumo de 72°54’56”SW e 179,80 m até o marco 47D, rumo de 89°21’27”SW e 125,62 m até o marco 47E, rumo de 79°40’06”SW e 536,24 m até o marco 47F, rumo de 10°19’53”SE e 6,00 m até o marco 47U, rumo de 79°40’06”NE e 535,73 m até o marco 47V, rumo de 89°21’27”NE e 125,98 m até o marco 47W, rumo de 72°54’56”NE e 180,67 m até o marco 47X, rumo de 79°40’06”NE e 715,49 m até o marco 47A, início da descrição”;

2. que tem por confrontações: do ponto 47A ao 47B, confronta com a Estrada Municipal ARA-342. Do ponto 47B ao 47F, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47F ao 47U, confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255. Do ponto 47U ao 47A confronta com Gleba “G” (M.127.325);

b) servidão de passagem administrativa “B”:

1. que assim se descreve e caracteriza: “Uma área totalizando 3.079,88 metros quadrados, tem sua linha divisória partindo do ponto 47G localizada dentro da propriedade na intersecção com a Rodovia SP-255 daí segue com o rumo 79°40’06”SW com a distância de 35,55 metros até o marco 47H, rumo de 03°51’41”SW e 13,25 m até o marco 47I, rumo de 73°51’20”SW e 28,41 m até o marco 47J, rumo de 49°23’44”SW e 85,43 m até o marco 47K, rumo de 65°39’48”SW e 40,79 m até o marco 47L, rumo de 77°10’40”SW e 272,34 m até o marco 47M, rumo de 67°36’59”SW e 38,21 m até o marco 47N, rumo de 19°55’16”NE e 6,00 m até o marco 47O, rumo de 67°36’59”NE e 37,97 m até o marco 47P, rumo de 77°10’40”NE e 272,45 m até o marco 47Q, rumo de 65°39’48”NE e 42,23 m até o marco 47R, rumo de 49°23’44”NE e 84,98 m até o marco 47S, rumo de 73°51’20”NE e 31,31 m até o marco 47T, rumo de 3°51’41”NE e 2,78 m até o marco 47U, rumo de 79°40’06”NE e 30,88 m até o marco 47V, rumo de 10°19’53”SW e 6,00 m até o marco 47G, início da descrição”; e

2. que tem por confrontações: Do ponto 47G ao 47N, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47N ao 47O, confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255. Do ponto 47O ao 47V, confronta com Gleba “G” (M.127.325). Do ponto 47V ao 47G confronta com a faixa do domínio da Rodovia SP-255.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a instituição de servidão para a execução de obras, a serem carreadas pelo DAAE, de expansão de sistemas de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgotos, competindo ao DAAE a adoção das providências inerentes à efetivação da servidão prevista neste decreto, inclusive no que tange à formalização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o DAAE autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente do DAAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de julho de 2022.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 32745/2022 ("DLOM/RAP").